



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1699 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

15.452.502.2.0075 – MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 170.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade:0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.811.701.1.0212 – CONSTRUÇÃO QUADRAS
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.931.1.0228 – CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade:0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.811.701.1.0212 – CONSTRUÇÃO QUADRAS
4490.61.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 30.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade:0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.701.1.0034 – CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE
4490.61.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 20.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

10.301.104.1.0205 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 20.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Administração

04.122.012.1.0210 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 10.000,00
Fonte 1.500.000R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 170.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Setembro de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal